

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Av. Brasil, 967 - Fone: (043) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - Paraná



LEI Nº 512/97

SÚMULA: Autoriza o poder Executivo Municipal a doar uma área de terras com 846,37 m2, com uma construção em alvenaria de 200,00 m2, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná SRª
SUELI ESTHER SILVA LINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Grandes Rios, aprovou, e eu
sanciono a seguinte

LEI

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR à APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- Entidade Mantenedora da Escola Especializada Raio de Luz de Grandes Rios, uma área de terras urbano de nºs 12-A e 13-A, com 846,37 m2, avenida Marginal - Parte, com os seguintes limites e confrontações: Frente, confrontando com faixa da Avenida Marginal (Avenida da Flores), com os seguintes rumos e distâncias: 43º 30' NW 25,40 metros, 52º 56' 17" Nw e 62º 19' 22" NW 20,08 metros. Fundos confrontando com os lotes nºs. 09, 10, 11 e 12-A, com os seguintes rumos e distâncias: 33º 47' 12" NW e 27,20 metros, 78º 33' 55" SE 13,00 metros. Lado direito, confrontando com o lote nº 13-remanescente, com rumo SW 56º 12' 48" NE e 23,30 metros. Lado Esquerdo, confronta com a área verde e faixa da Avenida Marginal- Projeto (CEMIC), com rumo 28º 28' 46"SW e 20,11 metros, fechando a área acima mencionada, a qual possui uma **Construção em Alvenaria com 200,00 m2.**

Art. 2º - A doação a que se refere o artigo anterior, tem como finalidade a ampliação da Escola Especializada, em convênio com o MEC.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de Setembro de 1.997


SUELI ESTHER SILVA LINO
Prefeita Municipal